



## RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 563/16

A DIRETORIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS, E DAS PRERROGATIVAS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGULAMENTO DE MERCADO DA CEASA/PR NO QUE COUBER – **CEASA/MARINGÁ**.

Considerando que o permissionário empresa **FLORENTINO AQUOTTI LTDA – Box 221 PAVILHÃO ATÍPICOS CNPJ 78.748.043/0001-47** instalada na Unidade da **Ceasa de Maringá** requer o cancelamento espontâneo da área acima citada, conforme protocolo 14.042.024-7

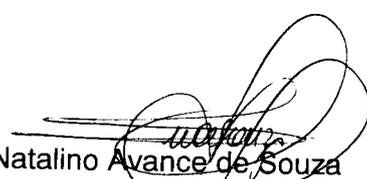
### RESOLVE

1- Determinar que se proceda o desligamento definitivo do exercício de suas atividades comerciais no recinto da **Ceasa/Maringá** no box acima referido a partir desta data com o conseqüente cancelamento do Termo de Permissão Remunerada de Uso TPRU por entrega voluntária da área, sem que caiba direito a indenização de qualquer espécie, conforme o estabelecido no referido termo.

Determinar que a área decorrente deste cancelamento seja considerada como RESERVA TÉCNICA da CEASA/PR, visando processo licitatório.

**Cumpra-se  
Publique-se**

Curitiba, 18 de abril de 2016

  
Natalino Avance de Souza  
Diretor Presidente.

  
João Luiz Buso  
Diretor Administrativo Financeiro.

  
Eder Eduardo Bublitz,  
Diretor Técnico.